



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº 0070/21 – protocolo nº 0673/2021**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: **Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025.**

RELATOR: **Ver. Bispo Padovan**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **0673/21**, que “Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 165 da Constituição Federal de 1988, quanto ao conteúdo, a matéria atende os requisitos da Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade da gestão fiscal.

Registramos também que o foram promovidas mudanças para elaboração do PPA, mesmo sendo um instrumento técnico, também o é político, pois deve estar atrelado a plataforma do governo eleito para um período de quatro anos, desta forma o mesmo deve ser estratégico, tratando dos programas de governo, seus objetivos e iniciativas, ficando o detalhamento orçamentário para o orçamento, o que torna este novo modelo mais estratégico e gerencial e menos detalhado em sua apresentação.

Assim os **programas** são instrumentos de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos nos planos, e resulta do reconhecimento de carências, demandas sociais e econômicas e de oportunidades. Salienta-se que ele é o elo de compatibilização com a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

Já os “**objetivos e metas**” são os movimentos que o gestor realizará para os alvos que se pretende atingir, mediante a execução de uma ou mais ações e a meta é a quantificação daquilo que se pretende realizar.

Esta Comissão realizou Audiência Pública para apresentação do PPA no dia 20/08/21, às 9h30m, neste Legislativo, documentação registrada em Ata, gravação, e documentos anexos ao processo, sendo realizada também de forma virtual, em virtude das restrições de público impostas pelo combate a pandemia do Covid-19, na qual se disponibilizou meios para sugestões para análise através dos nossos canais de comunicação, site, e-mail, página no facebook, protocolo, link e-democracia e também através dos vereadores.

Recebemos algumas modificações para alteração do PPA do próprio Executivo, com ajustes e retificação de programas, envio das Atas dos Conselhos de Educação, Saúde e Ação Social conforme Mensagens 01, 03 e 04, protocoladas sob os nº 808, 826 e 827/2021/LEG.



Recebemos o Of.048/2021/SEPLAN, do Poder Executivo protocolado sob o número 0716/2021/LEG, com o balancete das despesas da Câmara de Vereadores.

É o Relatório.

PARECER

Na análise ao Projeto de Lei nº 070/21 foram apresentadas e protocoladas as seguintes emendas pelo **Ver. Adenildo de Jesus Padovan**, considerando a prerrogativa deferida ao legislador para propor emendas encaminhadas, propostas e elaboradas pelo Vereador Licenciado: **Ver. José Clemente da Silva Correa**, protocolos: 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797/2021/LEG:

Emenda Aditiva nº 11 protocolo 787/2021/LEG, Alteração do Programa 4142, da Secretaria Municipal de Cultura, para “Inclusão através da Cultura e investimentos na valorização e promoção da cultura afro-brasileira e indígena.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que é necessário destacar e reconhecer que a formação da Nação Brasileira por isso em nosso município consequentemente, está alicerçada no trabalho, na luta, no talento, na arte e na cultura destas comunidades.

Emenda Aditiva nº 12 protocolo 788/2021/LEG – Alteração do Programa 4141, da Secretaria Municipal de Cultura, para “Cultura para todos, implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira gaúcha.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que é necessário destacar e reconhecer que a diversidade cultural, étnica e regional brasileira como rege um dos princípios do Plano Nacional de Cultura, bem como norteia a Lei Municipal nº 5150/2020 sobre a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural.

Emenda Aditiva nº 13 protocolo 789/2021/LEG – Alteração do Programa 4022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para “Esporte para todos e investimento e apoio ao esporte amador e aos projetos sociais de valorização do esporte comunitário.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que o incentivo à prática esportiva contribui com a saúde pública, oportunizando acesso a atividades de lazer e diversão com atividades voltadas ao esporte amador.

Emenda Aditiva nº 14 protocolo 790/2021/LEG – Alteração do Programa 4020, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para “Esporte para todos e fomento ao esporte feminino e ao futebol amador.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que no art. 182, da Lei Orgânica do município determina que é “dever do município fomentar e amparar desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos.



Emenda Aditiva nº 15 protocolo 791/2021/LEG – Alteração do Programa 4141, da Secretaria Municipal de Cultura, para “Cultura para todos e investimentos em infraestrutura para organização de festas populares da cultura brasileira.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que a administração pública de Uruguaiana conte com recursos financeiros para o investimento e, infraestrutura para festas populares da cultura brasileira, uma vez que a cultura agrega pessoas.

Emenda Aditiva nº 16 protocolo 792/2021/LEG – Alteração do Programa 4144, do Fundo Municipal, para “Prover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão, inclusive através de garantia e aquisição de exames médicos de média e alta complexidade.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que alguns exames médicos demandam custos considerados elevados para as camadas mais pobres da sociedade e isso deve ser considerado e percebido pelo Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Emenda Aditiva nº 17 protocolo 793/2021/LEG – Alteração do Programa 4121, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, para “Aquisição de cestas básicas para a distribuição às famílias em situação de insegurança alimentar com a inclusão de pão e leite na cesta básica distribuída.”

A presente emenda **foi acatada** considerando que muitas famílias em insegurança alimentar contam com crianças e idosos e o acréscimo do pão e do leite na cesta básica atenderá a necessidade alimentar dessas pessoas.

Emenda Aditiva nº 18 protocolo 794/2021/LEG – Alteração do Programa 4134, da Secretaria Municipal de Educação para “Reformas, manutenção, construção e ampliação dos prédios escolares e reformas e melhorias nas pracinhas das escolas de educação infantil.”

A presente emenda **foi acatada** reconhecendo os significativos investimentos na educação municipal por parte da Administração Pública de Uruguaiana, o que reforçará os argumentos nesta emenda para colaborar para a melhoria dos espaços escolares da educação infantil.

Emenda Aditiva nº 19 protocolo 795/2021/LEG – Alteração do Programa 4137, da Secretaria Municipal de Educação para “Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos e investimentos em ações e projetos educativos voltados ao combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade.”

A presente emenda **foi acatada** para que as escolas municipais contem com a possibilidade de realizar ações e projetos educativos para o combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade, mediante suporte técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.



Emenda Aditiva nº 20 protocolo 796/2021/LEG – Alteração do programa 4137, da Secretaria Municipal de Educação para “Higienização, manutenção e adequações das estruturas físicas das escolas, incluindo espaços de recreação e práticas desportivas escolares, para o regular funcionamento das escolas.”

A presente emenda **foi acatada** pois o município de Uruguaiana conta com escolas municipais de educação básicas que contam turmas de pré-escola e é necessário também que os espaços de recreação, em especial os pátios das escolas, contem com reais condições e acessibilidade, para a realização das atividades pedagógicas dirigidas pelo professor.

Emenda Aditiva nº 21 protocolo 797/2021/LEG – Alteração do Programa 4156, do Fundo Municipal de Saúde para “Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em infraestrutura, melhoria, ampliação e modernização de Unidades Básicas de Saúde.”

A presente emenda **foi acatada** pois em razão disso, é fundamental que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana contenha recursos econômicos para o investimento em infraestrutura, melhoria, ampliação e modernização de Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo e melhorando o atendimento à população uruguaianense.

Emenda Aditiva nº 33 protocolo 853/2021/LEG: Autoria da Ver.ª Zulma Ancinello Altera o programa 4118 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para “Serviços da proteção social especial de alta complexidade – acolhimento de idosos. Criação da casa de acolhimento para idoso

A presente emenda **foi acatada** com o objetivo de atender solicitação da comunidade, para melhor atendimento das pessoas idosas, principalmente as mais carentes.

Foram apresentadas e protocoladas as seguintes emendas pelo **Ver. Adenildo de Jesus Padovan**, considerando a prerrogativa deferida ao legislador para propor emendas encaminhadas, propostas e elaboradas pelo Vereador Licenciado: **Ver. José Clemente da Silva Correa**, protocolos 860 e 861/2021/LEG.

Emenda Aditiva nº 35 protocolo 860/2021/LEG: Altera o programa 4109 da Secretaria de Segurança e Trânsito para “Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e trânsito, investimentos em equipamentos de segurança e controle de distúrbios, veículos e na modernização e infraestrutura.

A presente emenda **foi acatada** fazendo-se necessário que haja condições para a continuidade e ampliação das ações, resultando em melhoria da qualidade de vida dos munícipes, na qual a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito realiza relevante trabalho em favor da segurança da população.

Emenda Aditiva nº 36 protocolo 861/2021/LEG: Altera o programa 4113 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para “Encaminhar ao ministério público fato que



constitui infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; fiscalizar as entidades de atendimento; aplicar medidas de proteção, bem como garantir condições para manutenção, infraestrutura e modernização do Conselho Tutelar.”

A presente emenda **foi acatada** fundamentalmente para que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana conte com recursos públicos necessários para manutenção, infraestrutura e modernização do Conselho Tutelar de Uruguaiana, o que certamente resultará na melhoria do atendimento às crianças e aos adolescentes e suas famílias.

Emenda Aditiva nº 40 protocolo 887/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Manoela Couto Alteração no Programa 4135 da Secretaria Municipal de Educação para “Garantir a merenda de qualidade nas escolas da rede municipal. Merenda nas férias.”

A presente emenda **foi acatada** visando a manutenção da merenda nos períodos de recesso escolar, situação que vinha sendo desenvolvida pelo governo e que deve ser mantida para auxílio a inúmeras famílias.

Emenda Aditiva nº 42 protocolo 887/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Manoela Couto Alteração no Programa 4152, do Fundo Municipal de Saúde para “Realizar ações educativas de esclarecimento à população e confecção de material instrutivo dirigido aos usuários, visando a construção de uma consciência Sanitária individual e coletiva. Divulgação e desenvolvimento de ações para uso de absorventes ecológicos.”

A presente emenda **foi acatada** com o objetivo de incentivar e divulgar o uso de absorventes ecológicos, sendo que estes são uma opção econômica e ecológica. Sabe-se que os absorventes descartáveis são constituídos de diversas químicas não saudáveis, cancerígenas, que provocam alergias e cistos, como demonstrado em diversas pesquisas. Esta opção é um meio alternativo entre as pessoas que não possuem recursos e para aquelas com preocupação com o meio ambiente.

Emenda Aditiva nº 44 protocolo 891/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Manoela Couto Alteração no Programa 4021, da Secretaria Municipal de Esportes para “Ampliação e modernização da infraestrutura do esporte e lazer. **Criação do Centro Aquático Municipal.**”

A presente emenda **foi acatada** visando a criação do Centro Aquático Municipal, como incentivo a prática de esportes e por ter o município piscinas e local o qual pode se tornar uma referência para alunos, idosos, tratamentos terapêuticos e fisioterápicos.

Emenda Aditiva nº 46 protocolo 893/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Manoela Couto e Ver. Paulo Kleinubing: Alteração no programa 4118 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para “Serviços da proteção social especial de alta complexidade – acolhimento de idosos. Criação da ILPI – instituição de longa permanência para idosos.”

A presente emenda **foi acatada** com o objetivo de atender solicitação da comunidade, em consonância a Indicação nº 94/2021, de 24 de junho de 2021 enviada ao Poder Executivo, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior



a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania.

Emenda Aditiva nº 48 protocolo 895/2021/LEG: Aatoria do Ver. Paulo Kleinubing: alteração no programa 4012, da secretaria de mobilidade urbana e transporte para “Cidade acessível. Implantação de ciclovias.”

A presente emenda **foi acatada** visando a implantação de ciclovias no sentido norte-sul e leste-oeste no município, aumentando a segurança e espaços destinados aos ciclistas.

Emenda Aditiva nº 50 protocolo 897/2021/LEG: Aatoria do Ver. Paulo Kleinubing: Alteração do Programa 4021, da Secretaria Municipal de Esportes para “Ampliação e modernização da infraestrutura do esporte e lazer. Remodernização do estádio municipal do Ferro Carril.

A presente emenda **foi acatada** visando a reforma e modernização do Estádio do Ferro Carril, hoje municipal e que proporcionará atividades, eventos e incentivo ao esporte no município.

Emenda Aditiva nº 52 protocolo 899/2021/LEG: Aatoria do Ver. Paulo Kleinubing: Alteração do Programa 4014, da Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural para “Adaptação de prédios municipais necessárias à acessibilidade, manutenção de praças e parques municipais. Implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica. Revitalização do calçadão.

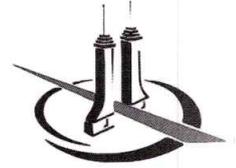
A presente emenda **foi acatada** visando ações em prol da comunidade, promovendo melhorias dos espaços, pintura, novas estruturas, visando gerar atrativos aos turistas e cidadãos com um espaço renovado e revitalizado.

Emenda Aditiva nº 52 protocolo 899/2021/LEG: Aatoria do Ver. Paulo Kleinubing: Alteração do Programa 4014, da Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural para “Adaptação de prédios municipais necessárias à acessibilidade, manutenção de praças e parques municipais. Implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica. Revitalização do calçadão.

A presente emenda **foi acatada** visando ações em prol da comunidade, promovendo melhorias dos espaços, pintura, novas estruturas, visando gerar atrativos aos turistas e cidadãos com um espaço renovado e revitalizado.

Foi apresentada e protocolada a seguinte emenda pelo **Ver. Adenildo de Jesus Padovan**, considerando a prerrogativa deferida ao legislador para propor emenda encaminhada, proposta e elaborada pelo Vereador Licenciado: **Ver. José Clemente da Silva Correa**, protocolos 902/2021/LEG.

Emenda Aditiva nº 55 protocolo 902/2021/LEG: Altera o programa 4111 da Secretaria de Segurança e Trânsito para “Educação para o trânsito, investimentos em equipamentos, veículos e para modernização do trânsito e melhoria da segurança no trânsito.”



A presente emenda **foi acatada** visando que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito conte com recursos para investimento em equipamentos, veículos e para a modernização no trânsito e melhoria da segurança no trânsito em nossa cidade, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Emenda Aditiva nº 56 protocolo 905/2021/LEG – Aatoria do Ver. Celso Duarte: Altera o programa 4163, do Fundo Municipal de Saúde para “Pagamento de Salários e Encargos Trabalhistas.”

A presente emenda **foi acatada** visando a necessidade de valorização dos profissionais de saúde, gerando um incentivo para qualificação constante dos profissionais e fidelização dos mesmos ao quadro da SMS, garantindo a Administração e aos servidores o desenvolvimento, melhoria na eficiência e efetividade, resultado melhora na qualidade dos serviços prestados a comunidade.

Emenda Aditiva nº 58 protocolo 909/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Manoela Couto Alteração no Programa 4137, da Secretaria Municipal de Educação para “Uniforme escolar. Distribuição absorventes.”

A presente emenda **foi acatada** com o objetivo de distribuição de absorventes, como forma de combate a pobreza menstrual, atendendo muitas meninas que em idade escolar de nossa cidade acabam tendo pouco ou nenhum acesso ao tipo de material adequado no período menstrual. Com esse atendimento que a escola forneça os absorventes e também as orientações de higiene, saúde, controle e direitos sexuais reprodutivos.

Emenda Aditiva nº 60 protocolo 919/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Zulma Ancinello Alteração no Programa 4116 do Fundo Municipal de Desenvolvimento para “Serviços da proteção social especial de média complexidade. **Produção e distribuição de triciclos adaptados a PCDs.**”

A presente emenda **foi acatada** com o objetivo de atender parcela da comunidade, para melhor atendimento as pessoas com necessidades especiais, principalmente as mais carentes.

Emenda Aditiva nº 62 protocolo 926/2021/LEG: Aatoria da Ver.ª Zulma Ancinello Alteração no Programa 4021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para “Ampliação e modernização da infraestrutura do esporte e lazer. Criação e implantação de uma pista de bicicross/BMX.”

A presente emenda **foi acatada** com o objetivo de incentivar a prática de esportes e ambientes planejados e seguros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Analizado o Projeto de Lei 070/2021 de autoria do Poder Executivo, bem como as presentes emendas propostas e analisadas por essa Comissão, no juízo da avaliação técnica, o parecer é **FAVORÁVEL** a aprovação do presente projeto de Lei **com as alterações de emendas acatadas.**

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2021.

Ver. Adenildo de Jesus PADOVAN

Bancada dos Republicanos

Relator

DE ACORDO: